



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 24/2022

Câmara Municipal de Serrana

APROVADO, em ÚNICA discussão e votação na 19ª Sessão Ordinária.

Serrana, 06/12/2022.

**AIRTON JOSÉ BIS
PRESIDENTE**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO SERRANENSE AO **POLICIAL PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO**, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE SERRANA.

O Presidente da Câmara Municipal de Serrana, estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º Fica, por este Decreto Legislativo, concedido o Título de Cidadão Serranense ao **POLICIAL PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Serrana.

Art. 2º A outorga da láurea a que se refere o artigo anterior se dará em sessão solene, especialmente, designada pelo Presidente da Câmara Municipal de Serrana.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constantes no orçamento municipal, na parte reservada ao Poder Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA

Serrana, 15 de agosto de 2022.

ROSEMEIRE AP. BARBOSA STORARI

Vereadora da Câmara Municipal de Serrana

AITRON JOSÉ BIS

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Serrana



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br



ANDRÉIA DE SANT'ANNA PONCIANO PRATES

Vereadora da Câmara Municipal de Serrana

EDSON JOSÉ FELIX FILHO

Vereador da Câmara Municipal de Serrana



JÁRBAS JOSÉ DE OLIVEIRA

Vereador da Câmara Municipal de Serrana

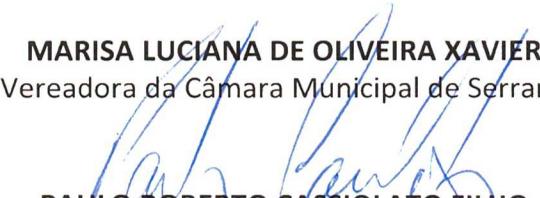


LÚCIA ROSA DA SILVA POIARES

Vereadora 2ª Secretária da Câmara Municipal de Serrana

MARIA DA SILVA

Vereadora da Câmara Municipal de Serrana



MARISA LUCIANA DE OLIVEIRA XAVIER

Vereadora da Câmara Municipal de Serrana



PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO

Vereador da Câmara Municipal de Serrana

RICARDO ADRIANO DE L. FARIA

Vereador da Câmara Municipal de Serrana



RUBENS CLAYTON DE CARVALHO

Vereador da Câmara Municipal de Serrana



THIAGO HENRIQUE DE ASSIS

Vereador 1º Secretário da Câmara Municipal de Serrana



WALDENOR DE ASSIS SILVA

Vereador Vice-Presidente da Câmara Municipal de Serrana



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

BIOGRAFIA

Paulo Roberto Cassiolato Filho, popularmente conhecido como Policial Paulo Cassiolato, nasceu em Barretos/SP e residiu nas cidades de Barretos/SP, Cajobi/SP, José Bonifácio/SP, Ubarana/SP, Penápolis/SP, Nipoã/SP, Ribeirão Preto/SP, São Paulo/SP e desde fevereiro de 2003 em Serrana/SP, onde constituiu família e passou a residir de maneira definitiva. Ingressou no Governo do Estado de São Paulo como Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária em agosto de 2002, onde exerceu suas funções nas unidades prisionais da Região de Ribeirão Preto/SP, em março de 2006 ingressou na Polícia Militar do Estado de São Paulo, onde exerceu atividades policiais na cidade de São Paulo/SP, Araraquara/SP, Serra Azul/SP, Ribeirão Preto/SP e desde agosto de 2015 passou a trabalhar em Serrana/SP.

Como policial militar desenvolveu várias atividades policiais operacionais e administrativas, mas se dedicando no PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência), onde desenvolveu com extrema dedicação um trabalho educacional com jovens de vários municípios, demonstrando a importância de uma vida saudável, sem drogas e sem violência.

Como formação acadêmica é Bacharel em Direito pelo Centro Universitário Barão de Mauá de Ribeirão Preto/SP, aprovado no XX Exame da OAB (Ordem dos Advogados do Brasil), advogado militante nas áreas de direito cível, direito administrativo, direito previdenciário e direito trabalhista. Possui Curso Superior de Técnico de Polícia Ostensiva e Preservação da Ordem Pública pela Polícia Militar do Estado de São Paulo. Técnico Agrícola pela Escola Técnica do Centro Paula Souza de Penápolis/SP e Técnico em Transações Imobiliárias pelo Centro de Profissionalização e Educação Técnica de São Paulo/SP.

Com o intuito de colaborar ainda mais com a população serranense ingressou na política acreditando em um futuro melhor para nossa cidade e nossos cidadãos, e no ano de 2020 sendo eleito Vereador pelo município de Serrana/SP para a legislatura de 2021 à 2024.



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Referência: Projeto de Decreto Legislativo nº 24/2022.

Assunto: Concede Título de Cidadão Serranense ao Policial Paulo Roberto Cassiolato Filho, pelos relevantes serviços prestados ao município de Serrana.

Autoria: Vereadora Rosemeire Aparecida Barbosa Storari.

I – EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

Cumpre-nos, na forma do art. 46, §1º do Regimento Interno, emitir parecer quanto aos aspectos de constitucionalidade, legalidade e de redação do Projeto de Decreto Legislativo nº 24/2022, de autoria da Vereadora Rosemeire Aparecida Barbosa Storari, que Concede Título de Cidadão Serranense ao Policial Paulo Roberto Cassiolato Filho, pelos relevantes serviços prestados ao município de Serrana.

II – CONCLUSÃO:

A matéria contemplada na proposição em estudo está no rol de competências legislativas da Câmara Municipal, nos termos do art. 17, inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

De outro lado, quanto ao aspecto redacional e técnico, o projeto encontra-se bem redigido e obedece às técnicas legislativas para a elaboração de textos legais previstas no art. 137, parágrafo único, inciso II do Regimento Interno.

No mais, salienta-se que a tramitação e votação do presente projeto deve observar o art. 349 e seguintes do Regimento Interno.

III – VOTO:

Destarte, quanto aos aspectos de legalidade e de técnica redacional, o Projeto em análise está perfeitamente amparado e os seus termos são claros quanto a seus efeitos e objetivos, de modo que se encontra apto a ser apreciado e deliberado pelo Plenário desta Câmara Municipal.

Eis o parecer.

Serrana/SP, 5 de dezembro de 2022.

A assinatura de Waldenor de Assis Silva, feita com uma caneta azul, sobre o nome.

WALDENOR DE ASSIS SILVA

Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação, diante da constitucionalidade, da legalidade e da boa técnica legislativa do Projeto de Decreto Legislativo nº 24/2022, autoria da Vereadora Rosemeire Aparecida Barbosa Storari, opinou pela sua aprovação.

Serrana, 5 de novembro de 2022.

MARISA LUCIANA DE OLIVEIRA XAVIER

Presidente da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação

WALDENOR DE ASSIS SILVA

Relator da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação

LUCIA ROSA DA SILVA POIARES

Membro da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 32/2022

De 12 de dezembro de 2022.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO SERRANENSE POLICIAL PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE SERRANA.

O Presidente da Câmara Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º Fica por este Decreto Legislativo, concedido o Título de Cidadão Serranense ao Policial Paulo Roberto Cassiolato Filho, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Serrana.

Art. 2º A outorga da láurea a que se refere o artigo anterior se dará em Sessão Solene especialmente designada pelo Presidente da Câmara Municipal de Serrana.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constantes no orçamento municipal, na parte reservada ao Poder Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA/SP.

Serrana, 12 de dezembro de 2022.

AIRTON JOSE BIS

Presidente da Câmara Municipal de Serrana

Publicado e Afixado na Secretaria da Câmara no local de costume, no Diário Oficial do Município de Serrana/SP e no SAPL – Sistema de Apoio ao Processo Legislativo.

AIRTON JOSE BIS

Presidente da Câmara Municipal de Serrana